



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Município de Imbaú

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 689/2021.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para o Exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.1001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Município de Imbaú, em 06 de Fevereiro de 2026.

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Imbaú, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender às seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.001.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.0001.2001.0001 - Indenizações e restituições indenizatórias R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.001.0001.4001 - Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

01.001.0001.4001.0001 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br